



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1370 / 2022

7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E
CONTRIBUINTE.

Processo nº - 001289/22

Relator: Ronaldo Medeiros

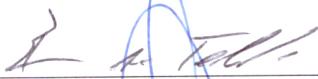
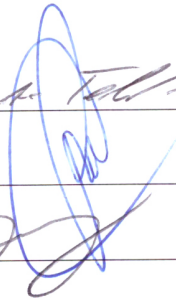
Encontra-se nesta comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 630/2021, de autoria do Senhor Deputado Francisco Tenório que “Dispõe sobre alteração e criação de mecanismos complementares a Lei nº 3.437 de 25 de junho de 1975 - Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas, com relação a inclusão da possibilidade de remoção temporária de servidor público estadual para outro poder.”

Justifica o Senhor Deputado que o presente Projeto objetiva possibilitar atualização da Lei nº 3.437, de 25 de junho de 1975- Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas, que em razão do tempo de sua criação se encontra bastante defasado, acompanhando a necessidade da administração pública e do interesse público, permitindo a cessão de policiais civis, para desempenharem atividades na área de segurança do poder solicitante, ou seja, do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta 7ª Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto de Lei nº 630/2021.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, 27 de abril de 2022.

 PRESIDENTE
 RELATOR
